



SÚMULA DA 01ª REUNIÃO ORDINÁRIA CD-CAU/PB

| | | | |
|-------|---------------------|---------|--------------|
| DATA | 27 de março de 2020 | HORÁRIO | 09h as 10h29 |
| LOCAL | João Pessoa | | |

| | | |
|------------|---|----------------------------|
| MEMBROS | Ricardo Vidal | Presidente do CAU/PB |
| | Silvia Regina Muniz M H. dos Santos | Coordenadora da COAPFI |
| | Washington Dionísio Sobrinho | Coordenador da CEPEF |
| | Giovanni Soares de Alencar | Coordenador Adjunto da CED |
| | Modesto Cavalcanti de Albuquerque | Coordenador da CED |
| ASSESSORIA | Mércia Valéria Pinho – Secretária Geral; Andreia Solha – Gerente Geral e Welison Silveira – Assessor Jurídico | |

Comunicações

| | |
|---------|--------------|
| Matéria | 1. Não Houve |
|---------|--------------|

ORDEM DO DIA

| | |
|----------------|--|
| 1 | Decisões e recomendações Administrativas acerca do COVID-19 Relator Presidente Ricardo Vidal |
| Fonte | Presidência |
| Relator | Ricardo Vidal |
| Encaminhamento | <p>Após as devidas discussões referente aos encaminhamentos a serem tomados diante do quadro de pandemia COVID-19:</p> <p>01 – O assessor jurídico: Deve preparar uma portaria onde altera para o dia 30/04/2020 a Portaria CAU/PB nº 02/2020 e estabelece medidas protetivas no ambiente de trabalho do CAU/PB para preservar a saúde dos empregados, Conselheiros e do público em geral em face da possibilidade de contágio pelo vírus “COVID-19”. Após autorização do presidente, Ricardo Vidal, a secretária geral deve providenciar a assinatura eletrônica do presidente e encaminhar para ser publicado no sitio eletrônico do CAU/PB, pela assessora de comunicação do CAU/PB.</p> <p>02 – Além da data de prorrogação do trabalho em home-office, os processos devem ser suspensos, inclusive os de cobrança.</p> <p>03 – Em relação aos contratos, deve ser suspenso o contrato de locação do veículo até que as rotinas voltem à normalidade. O assessor jurídico deverá providenciar o documento necessário para a suspensão do serviço e encaminhar para gerente geral tomar as medidas necessárias.</p> |



| | |
|----------|--|
| | <p>04 – Será mantido o contrato com a empresa ATIVA SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI-ME, que é responsável pela limpeza do CAU/PB, enquanto estivermos em situação de calamidade pública.</p> <p>05 – As reuniões deverão ser on-line e cada conselheiro obrigará-se a falar o seu nome e o seu voto, durante a votação de cada item da pauta. E será necessário constar nas súmulas e atas o nome do conselheiro e qual o voto.</p> |
| 2 | <p>Aprovado por unanimidade o item 01</p> <p>Silvia Regina Muniz M H. dos Santos – Votou sim</p> <p>Washington Dionísio Sobrinho – Votou sim</p> <p>Giovanni Soares de Alencar - Votou sim</p> |

Ricardo Victor de Mendonça Vidal
Presidente do CAU/PB

Silvia Regina M M H dos Santos
Coordenador da COAPFI-CAU/PB

Washington Dionísio Sobrinho
Coordenador da CEPEF-CAU/PB

Giovanni Soares de Alencar
Coordenador Adjunto da CED-CAU/PB

Mércia Valéria Pinho do Nascimento
Secretária Geral da Mesa